



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



D E C R E T O Nº 200/91.
DE 02 DE SETEMBRO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o / Artigo 4º da Lei Municipal Nº 908/90, de 18-12-90,

D E C R E T A

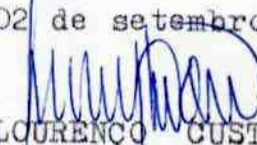
ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementação da seguinte verba do Orçamento em vigor:

3	DEPARTAMENTO DA FAZENDA
3.2	TESOURARIA
3.2-3.000	Despesas Correntes
3.2-3.100	Despesas de Custeio-3.130 Serviços de Terceiros e Encargos
3.2-3.132-03080302	(27) Outros Serviços e Encargos.....
Cr\$1.200.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura/ do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação prevista para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 02 de setembro de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 02/09/91

Transcrito no Livro *Sec. DS*
Fls. nº 53 v.